



Divisão de Qualidade de Software - DIQS/DQG/CMTI/SGG

Art. 64. Coordenar as atividades de criação e manutenção das políticas, processos, procedimentos, padrões e boas práticas relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de software.

I-Coordenar a definição e manutenção do repositório de conhecimento relacionado com a qualidade de software da CMTI;

II-Coordenar a manutenção contínua da metodologia de desenvolvimento e manutenção de software;

III-Coordenar a identificação, teste e homologação de ferramentas necessárias para execução de processos relacionados com o desenvolvimento de software;

IV-Identificar treinamentos técnicos, relacionados com o processo e metodologia de gestão, desenvolvimento e manutenção de software da CMTI;

V-Coordenar as atividades de planejamento, especificação e execução de testes formais de software;

VI-Acompanhar a atuação técnica dos analistas de qualidade nas auditorias de conformidade e adequação de processos;

VII-Coordenar as validações de conformidade de documentos;

VIII-Coordenar as atividades de análise técnica de qualquer alteração nas estruturas metodológicas e de processos, relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de software, definidos pela gerência do Departamento de Qualidade e Governança de TI;

IX-Fazer cumprir todos os processos, procedimentos, metodologias, padrões e práticas definidos pelo DQG no âmbito do desenvolvimento e manutenção de software;

X-Manter um banco de dados atualizado das regras de negócio da PMPV;

XI-Reportar todas as informações requeridas à DQG.

Gerente: Geilma Fernandes de Brito Watanabe **E-mail:** diqs.dqg@portovelho.ro.gov.br
